

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: The GB Foods, SA (L'Hospitalet de Llobregat, Espanha) (representante: E. Torner Lasalle, avocat)

Objeto

Recurso da Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 29 de agosto de 2018 (processo R 111/2018-4), relativa a um procedimento de declaração da nulidade entre a The GB Foods e a Nissin Foods Holdings.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso por ser manifestamente desprovido de qualquer fundamento.*
- 2) *A Nissin Foods Holdings Co. Ltd é condenada a suportar as suas próprias despesas, bem como as despesas efetuadas pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO).*
- 3) *A The GB Foods, SA suportará as suas próprias despesas.*

(¹) JO C 25, de 21.1.2019.

Despacho do Tribunal Geral de 9 de outubro de 2019 – Esim Chemicals/EUIPO – Sigma-Tau Industrie Farmaceutiche Riunite (ESIM Chemicals)

(Processo T-713/18) (¹)

(«Marca da União Europeia – Processo de oposição – Pedido de marca nominativa da União Europeia ESIM Chemicals – Marca nacional nominativa anterior ESKIM – Motivo relativo de recusa – Incumprimento da obrigação de pagamento da taxa de recurso dentro do prazo – Decisão da Câmara de Recurso que considera que o recurso não foi interposto – Recurso manifestamente desprovido de qualquer fundamento jurídico»)

(2019/C 423/70)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Esim Chemicals GmbH (Linz, Áustria) (representantes: I. Rungg e I. Innerhofer, avocats)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: H. O'Neill, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO: Sigma-Tau Industrie Farmaceutiche Riunite SpA (Roma, Itália)

Objeto

Recurso da decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO, de 2 de outubro de 2018 (processo R 1267/2018-5), relativa a um processo de oposição entre Sigma-Tau Industrie Farmaceutiche Riunite e Esim Chemicals.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *Esim Chemicals GmbH suportará, além das suas próprias despesas, as despesas efetuadas pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO).*

(¹) JO C 44, de 4.2.2019.

Despacho do Tribunal Geral de 10 de outubro de 2019 – Algebris (UK) e Anchorage Capital Group/CUR

(Processo T-2/19) (¹)

(«Recurso de anulação – Política económica e monetária – Mecanismo Único de Resolução das instituições de crédito e de certas empresas de investimento – Programa de resolução do Banco Popular Español – Ausência de valorização definitiva ex post do Banco Popular Español – Falta de afetação direta – Inadmissibilidade»)

(2019/C 423/71)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrentes: Algebris (UK) Ltd (Londres, Reino Unido) e Anchorage Capital Group LLC (Nova Iorque, Nova Iorque, Estados Unidos) (representantes: T. Soames, advogado, R. East, solicitor, N. Chesaites e D. Mackersie, barristers)

Recorrido: Conselho Único de Resolução (representantes: A. Valavanidou, I. Georgiopoulos e E. Muratori, agentes, assistidos por H.-G. Kamann, F. Louis, V. Del Pozo Espinosa De Los Monteros, G. Barthet e C. Schwedler, advogados)

Objeto

Pedido com base no artigo 263.º TFUE e de anulação da «Decisão do CUR, notificada às recorrentes em 18 de dezembro de 2018, de não realizar uma valorização definitiva ex post do Banco Popular Español, SA».

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Algebris (UK) Ltd e a Anchorage Capital Group LLC são condenadas nas despesas.*

(¹) JO C 82, de 4.3.2019.